Brindisi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 49.225.908/0001-92)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Período findo em 31 de dezembro de 2024

Brindisi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Brindisi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Brindisi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Brindisi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía o montante de R$ 190.403 mil em ações de companhia fechada, representando 100,18% de seu patrimônio líquido. Conforme nota explicativa nº 3, as ações em companhias fechadas são mensuradas pelo método de equivalência patrimonial, em virtude do Fundo estar classificado como "Não Entidade de Investimento". Até o final de nossas análises, existiam limitações, as quais descrevemos a seguir: i) ausência das demonstrações financeiras da investida auditada referentes ao exercício em 31 de dezembro de 2024; ii) ausência da contabilização da equivalência patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; iii) ausência de evidências de auditoria apropriadas e suficientes, para que possamos avaliar os critérios de classificação do Fundo conforme estipula a instrução CVM nº 579/2016; e iv) ausência de informações de divulgação sobre as ações de companhia fechada. Consequentemente, não nos foi possível, inclusive por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à realização e valorização do ativo, bem como dos resultados por eles gerados, dos referidos valores apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Brindisi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 49.225.908/0001-92

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

ATIVO	Em:	31/12/24	%PL	31/12/23	%PL
Ações de companhia fechada (Nota 4)		**190.403**	**100,18**	**188.862**	**100,08**
Fla III Participações Societárias S.A.		190.403	100,18	188.862	100,08
Outros valores a receber		**10**	**0,01**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		10	0,01	-	-
TOTAL DO ATIVO		**190.413**	**100,19**	**188.862**	**100,08**
PASSIVO					
Encargos a Pagar (Nota 15)		**360**	**0,19**	**144**	**0,08**
Taxa de administração		360	0,19	144	0,08
TOTAL DO PASSIVO		**360**	**0,19**	**144**	**0,08**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**190.053**	**100,00**	**188.718**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**190.413**	**100,19**	**188.862**	**100,08**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brindisi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 49.225.908/0001-92

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercício/Período em:	31/12/24	De 19/01/2023 a 31/12/2023
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	**-**	**2.876**
Receita de juros	-	2
Dividendos	-	2.874
Outras rendas operacionais	**-**	**56**
Outras rendas operacionais	-	56
Despesas (Nota 11)	**(265)**	**(296)**
Despesas com taxa de administração (Nota 9)	(216)	(205)
Despesas com auditoria	(13)	(4)
Despesas de serviços técnicos	(14)	-
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(2)	(6)
Taxa de fiscalização da CVM	(20)	(81)
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**(265)**	**2.636**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brindisi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 49.225.908/0001-92

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercício/Período em:	31/12/24	De 19/01/2023 a 31/12/2023
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	**(265)**	**2.636**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(265)**	**2.636**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brindisi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 49.225.908/0001-92

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Valores em Milhares de Reais

	Capital social	Resultados acumulados	Total
Saldos em 19 de janeiro de 2023 ("Data de início das atividades do Fundo")	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas no período (Nota 7)	190.077	-	190.077
Amortização de cotas no período (Nota 8)	(3.995)	-	(3.995)
Resultado líquido do período	-	2.636	2.636
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**186.082**	**2.636**	**188.718**
Integralização de cotas no exercício (Nota 7)	1.600	-	1.600
Resultado líquido do exercício	-	(265)	(265)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**187.508**	**2.545**	**190.053**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brindisi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ (MF): 49.225.908/0001-92

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercício/Período em:	31/12/24	De 19/01/2023 a 31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	(265)	2.636
Dividendos	-	(2.874)
Outras rendas operacionais	-	(56)
Resultado ajustado	**(265)**	**(294)**
Variações em Ativos e Passivos	206	(22.825)
Redução (Aumento) em ações de companhias fechadas	-	(22.969)
(Aumento) em Despesas Antecipadas	(10)	-
Aumento em Valores a Pagar à Administradora	216	144
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(59)**	**(23.119)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Companhias para Investimento	-	(130.852)
AFAC	(1.541)	(34.985)
Recebimentos Dividendos	-	2.874
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(1.541)**	**(162.963)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Integralização de cotas	1.600	190.077
Amortização de Cotas	-	(3.995)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**1.600**	**186.082**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício/período	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício/período	**-**	**-**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Brindisi Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, constituído sob a forma de condomínio fechado, é regido pelo seu Regulamento e pela Resolução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, e destina-se a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do anexo A da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e posteriores alterações, estando por essa razão dispensado da elaboração do prospecto.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas retornos significativos e valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, que por sua vez, tem como objetivo a realização de investimentos no segmento de geração de energia elétrica, observada a política de investimento constante do Artigo 5º abaixo e a do Artigo 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175.

O Fundo terá Prazo de Duração indeterminado, contado da Data de Início do Fundo, ressalvado os casos de Liquidação antecipada do Fundo previsto neste Regulamento.

O Fundo é administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., qualificada no Anexo I, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administradora de recursos de terceiros.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579 e resolução CMN nº 5.111 avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de não Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma.

- Os cotistas influenciam e participam da Administração da entidade investida.
- Os cotistas possuíam investimentos diretamente na entidade investida previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

As demonstrações financeiras foram elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 19 de janeiro de 2023 ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023 e foram aprovadas no dia 28 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Correspondem aos saldos de disponibilidades e aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins.

c. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

d. Participação em companhias fechadas – ações sem cotações em bolsa

As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado foram registradas inicialmente a custo e subsequentemente são avaliadas pelo valor de mercado, seguindo os parâmetros da ICVM 579/16.

e. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores mobiliários

	31/12/2024			31/12/2023
Ações de Companhias Fechadas	**Qtd**	**Valor contábil**	**Vencimento**	**Valor contábil**
Fla III Participações Societárias S.A. (i)	94.626.608	153.877	Sem vencimento	153.877
AFAC - Fla III Participações Societárias S.A.	-	36.526	Sem vencimento	34.985
Total	**94.626.608**	**190.403**		**188.862**

a) Movimentação das ações:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	**188.862**	**-**
Aquisição de Companhias para Investimento	-	153.877
AFAC – FLA III Participações Societárias S.A.	1.541	34.985
Saldo final	**190.403**	**188.862**

Data	Valor	Observação
19/01/2023	R$ 1.835	Adiantamento para futuro aumento de capital
22/02/2023	R$ 1.525	Adiantamento para futuro aumento de capital
03/03/2023	R$ 1.980	Adiantamento para futuro aumento de capital
16/03/2023	R$ 1.600	Adiantamento para futuro aumento de capital
12/04/2023	R$ 2.000	Adiantamento para futuro aumento de capital
18/04/2023	R$ 3.925	Adiantamento para futuro aumento de capital
18/05/2023	R$ 4.000	Adiantamento para futuro aumento de capital
16/06/2023	R$ 4.000	Adiantamento para futuro aumento de capital
19/07/2023	R$ 4.000	Adiantamento para futuro aumento de capital
21/07/2023	R$ 2.300	Adiantamento para futuro aumento de capital
22/08/2023	R$ 3.920	Adiantamento para futuro aumento de capital
25/09/2023	R$ 3.900	Adiantamento para futuro aumento de capital
20/02/2024	R$ 1.145	Adiantamento para futuro aumento de capital
21/03/2024	R$ 1	Adiantamento para futuro aumento de capital
22/03/2024	R$ 45	Adiantamento para futuro aumento de capital
18/09/2024	R$ 350	Adiantamento para futuro aumento de capital
TOTAL	**R$ 36.526**	

i) FLA III PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A

Sociedade anônima, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2369, Conj. 1102, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ: 48.806.253/0001-83.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente: (i) para fins de proteção patrimonial na modalidade com garantia e realizadas em bolsa de valores ou em bolsa de mercadoria e futuros ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Investidas que integram a carteira do fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 19 de janeiro de 2023 ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023 não possui saldos em abertos bem como resultado com instrumentos financeiros derivativos.

6. Fatores de riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, estão listados abaixo. Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, não podendo o Administrador e o Gestor em hipótese alguma, serem responsabilizados, entre outros eventos, por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, pela inexistência de um mercado secundário para os ativos integrantes da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos incorridos pelos Cotistas quando da amortização ou resgate de suas Cotas, nos termos deste Regulamento. O investidor, antes de adquirir Cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos ("Fatores de Risco"), responsabilizando-se pelo seu investimento no Fundo:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal ou Regulatório – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais ou regulatórias, por agências ou autarquias às quais a Companhia Alvo possa estar sujeita, aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos do Fundo, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos do Fundo é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade do Fundo, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pelo Fundo diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos do Fundo.

Risco de Liquidez - Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito - Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira do Fundo, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida - O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração do Fundo. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento, observadas as orientações da Assembleia Geral de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições do Regulamento do Fundo, da Instrução CVM nº 160/22 Considerando que o investimento em Cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos - O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

Riscos Relacionados Às Sociedades Alvo E Aos Valores Mobiliários De Emissão Das Sociedades Alvo - Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Sociedades Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco Sobre A Propriedade Das Sociedades Alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

Riscos Relacionados Aos Setores De Atuação Das Sociedades Alvo - O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

Riscos Relacionados À Distribuição De Dividendos Diretamente Aos Cotistas - Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco Operacional E Financeiro Das Sociedades Alvo - Em virtude da participação em Sociedades Alvo, todos os riscos operacionais das Sociedades Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Sociedades Alvo;

Risco De Investimento Em Sociedades Alvo Constituídas E Em Funcionamento - O Fundo poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o FUNDO e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco De Diluição - O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída;

Risco De Patrimônio Negativo - As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Risco Relacionado Às Corretoras E Distribuidoras De Valores Mobiliários - O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos De Liquidez Dos Ativos Do Fundo - As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco De Liquidez Reduzida Das Cotas E Risco Do Mercado Secundário - O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco De Restrições À Negociação - As Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 160/22 de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo Para Resgate Das Cotas - Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o FUNDO ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco De Amortização Em Ativos - Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate Por Meio Da Dação Em Pagamento Dos Ativos Integrantes De Carteira Do Fundo - Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco Relacionado Ao Desempenho Passado - Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador, Gestor e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades Alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência De Garantia De Rentabilidade - A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Sociedades Alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos De Alteração Da Legislação Aplicável Ao Fundo E/Ou Aos Cotistas - A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Risco De Não Realização De Investimento Pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Sociedades Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos; e

Risco Cambial - Em função de parte da Carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as Cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido.

Inexistência De Garantia De Eliminação De Risco - A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora o Administrador e o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos Cotistas.

Risco Legal - É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos em Sociedades Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a empresa(s) alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de investimentos no exterior - Consiste no risco de variação cambial que pode afetar o investimento e de quaisquer mudanças políticas e/ou econômicas de outros países que também podem prejudicá-lo.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Valores Mobiliários - Apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão em Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

Risco de Restrições Técnicas do Administrador - A atividade do administrador constitui obrigação de meio, não de resultado, uma vez que não possui ingerência e tecnicidade sob as atividades das sociedades alvo do Fundo, cabendo ao Consultor, instituído por pleito dos cotistas e indicados por eles em Assembleia Geral de Cotistas, quando previsto no regulamento do Fundo, ou na sua ausência, pelo Gestor as decisões relativas à Gestão de recursos.

Risco de Fraude - Não obstante a diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes e pelos prestadores de serviço do Fundo.

Demais Riscos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e Gestor. O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo e ao ingressar no Fundo, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas do Fundo, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

7. Emissão, subscrição e integralização

Emissão e colocação de cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 6 (seis) meses, contado do envio do comunicado de início da oferta à CVM, podendo ser prorrogado pelo Administrador independente de prévia aprovação de Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Integralização

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão do Fundo serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas do Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e registro – ou dispensa, conforme o caso – da oferta de distribuição na CVM.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrado; (iv) Documento de Ordem de Crédito (DOC), através do Módulo de Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento – MDC, operacionalizado pela entidade administradora do mercado organizado; (vi) ou através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários e ativos elegíveis de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia Geral de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo II ao presente Regulamento.

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições previstas neste Regulamento, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na chamada para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor do Fundo. Na hipótese de o Cotista não realizar o pagamento nas condições previstas neste Regulamento e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, os demais cotistas não responderão por tal inadimplemento. Verificada a mora do Cotista, o Administrador deverá convocar Assembleia Geral de Cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o Cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o Cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e o aviso de chamada de capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

As Cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pelo Administrador para sua subscrição e integralização, em cada chamada de capital, observados os termos e condições previstos neste Regulamento e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, serão automaticamente canceladas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve emissão de 1.607,726147 (190.247,521970 em 2023) novas cotas no montante de R$ 1.600 (R$ 190.077 em 2023).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 19 de janeiro de 2023 ("Data de início das atividades do Fundo") a 31 de dezembro de 2023 não houve resgate de cotas.

8. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração do Fundo, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização de Cotas ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo correspondente ao valor dos encargos e despesas do Fundo que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento ao Fundo.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia Geral de Cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos ao Fundo, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio do Fundo, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreu amortização (R$ 3.995 em 2023).

9. Remuneração da administração do Fundo

Taxa de administração: Como remuneração aos serviços de administração, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria de que trata este Regulamento, é devido pelo Fundo ao Administrador uma remuneração equivalente a 0,09%, com mínima mensal de R$ 6, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 meses, contados do início de funcionamento do Fundo ("Taxa de Administração").

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior.

Taxa de Administração, cujo valor total já engloba os serviços de administração e de gestão do Fundo, será paga mensalmente pelo Fundo diretamente ao Administrador e ao Gestor, conforme o caso, até o 5º. Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve provisão de taxa de administração no montante de R$ 216 (R$ 205 em 31 de dezembro de 2023).

Taxa de gestão: Pelos serviços de gestão da Carteira, a Gestora receberá remuneração equivalente a 0,15% (quinze centésimos) mínima mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

Taxa de custódia: Pelos serviços de custódia do Fundo, receberá remuneração equivalente ao valor fixo de R$ 1, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IPGM, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento do Fundo.

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

10. Remuneração do custodiante

O Custodiante será responsável por, dentre outras atividades, a liquidação física e financeira dos ativos, bem como a administração e informação de proventos associados a estes ativos, os serviços de controle e processamento dos ativos e do passivo do Fundo e a escrituração das Cotas do Fundo.

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput deste artigo, a ser paga pelo Fundo ao Custodiante é de 0,01 % ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

11. Encargos debitados ao Fundo

Variação percentual dos encargos do Fundo sobre o patrimônio líquido médio:

	31/12/2024	% PL	De 19/01/2023 a 31/12/2023	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**189.754**		**171.497**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(265)**	**(0,14%)**	**(296)**	**(0,17%)**
Despesas com taxa de administração	(216)	(0,11%)	(205)	(0,12%)
Despesas com auditoria e custódia	(13)	(0,01%)	(4)	0,00%
Despesas de serviços técnicos	(14)	(0,01%)	-	0,00%
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(2)	0,00%	(6)	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(20)	(0,01%)	(81)	(0,05%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(265)**	**(0,14%)**	**(296)**	**(0,17%)**

12. Rentabilidade de cota

A rentabilidade calculada com base na variação do valor da cota do exercício/período são conforme se segue:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
29/12/23	991,960472	1.012,9587		
31/01/24	991,806081	1.012,8028	(0,02%)	(0,02%)
29/02/24	991,718128	1.012,5883	(0,01%)	(0,03%)
28/03/24	991,625234	1.012,4905	(0,01%)	(0,04%)
30/04/24	991,529842	1.012,3951	(0,01%)	(0,05%)
31/05/24	991,402115	1.012,2635	(0,01%)	(0,06%)
28/06/24	991,294029	1.012,1554	(0,01%)	(0,07%)
31/07/24	991,182490	1.012,0439	(0,01%)	(0,08%)
30/08/24	991,037168	1.011,8978	(0,01%)	(0,09%)
30/09/24	990,929689	1.011,7519	(0,01%)	(0,10%)
31/10/24	990,821035	1.011,6432	(0,01%)	(0,11%)
29/11/24	990,714960	1.011,5372	(0,01%)	(0,12%)
31/12/24	990,607596	1.011,4298	(0,01%)	(0,13%)

(*) Valor das cotas desconsiderando as amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Custódia dos títulos em carteira

Os serviços de custódia dos títulos em carteira são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As cotas de fundo de investimento são escriturais e seu registro é mantido pela Administradora.

14. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

15. Partes relacionadas

As transações realizadas e a relação entre as partes relacionadas são divulgadas de cordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possuí saldo com a Administradora. além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 9, o Fundo possuía saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 360 (R$ 144 em 2023).

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada pela Administradora atende aos princípios que preservam a independência do auditor.

17. Demandas judiciais

Não há registo de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desse contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em Assembleia

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve alterações estatutárias.

19. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

20. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

21. Diretor e contador

TRUSTEE DTVM LTDA
Artur Martins De Figueiredo
Diretor responsável

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6